FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas
Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002 e Item 9.1.3 – Regulamento de Listagem do Novo Mercado

Entre os dias 1º e 30 de setembro de 2017, não houve movimentação de valores mobiliários e derivativos que tenha alterado a posição consolidada dos órgãos da Companhia, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002 e do item 9.1.3 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Denominação da Companhia: CAMIL ALIMENTOS S.A.							
Grupo e Pessoas Ligadas	**(X) Controladores**	**( ) Conselho de Administração**	**( ) Diretoria**		**( ) Conselho Fiscal**	**( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos**	
Saldo Inicial							
						% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				251.878.353	68,25%	68,25%
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R$)
Não houve movimentações no período.							
Saldo Final							
						% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				224.680.241	54,79%	54,79%

Observações:

1) Inclui participações acionárias detidas por administradores que também são acionistas controladores da Companhia.

2) A diferença entre os saldos, conforme descrito no Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Camil Alimentos S.A., nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, consiste no acréscimo em até 15% do total de ações inicialmente ofertadas (19.125.000 ações) para alienação da WP FIP, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (R$9,00 por ação), conforme opção outorgada pelo WP FIP ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Ações na B3 (28 de setembro de 2017), inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobre alocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

3) A Composição do saldo final foi ajustada a fim de prever o exercício da opção de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia outorgada pelo WP FIP aos Srs. Luciano Maggi Quartiero, Jacques Maggi Quartiero e Thiago Maggi Quartiero e exercida na presente data. Para mais informações sobre a Opção de Compra, vide seção 15.8 do Formulário de Referência da Companhia.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas
Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002 e Item 9.1.3 – Regulamento de Listagem do Novo Mercado

Entre os dias 1º e 30 de setembro de 2017, não houve movimentação de valores mobiliários e derivativos que tenha alterado a posição consolidada dos órgãos da Companhia, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002 e do item 9.1.3 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Denominação da Companhia: CAMIL ALIMENTOS S.A.							
Grupo e Pessoas Ligadas	**( ) Controladores**	**(X) Conselho de Administração**	**( ) Diretoria**		**( ) Conselho Fiscal**	**( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos**	
Saldo Inicial							
						% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				0	0,00%	0,00%
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R$)
Não houve movimentações no período.							
Saldo Final							
						% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				0	0,00%	0,00%

Observações:

Exclui participações acionárias detidas por administradores que também são acionistas controladores da Companhia.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas
Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002 e Item 9.1.3 – Regulamento de Listagem do Novo Mercado

Entre os dias 1º e 30 de setembro de 2017, não houve movimentação de valores mobiliários e derivativos que tenha alterado a posição consolidada dos órgãos da Companhia, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002 e do item 9.1.3 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Denominação da Companhia: CAMIL ALIMENTOS S.A.							
Grupo e Pessoas Ligadas	**( ) Controladores**	**( ) Conselho de Administração**	**(X) Diretoria**		**( ) Conselho Fiscal**	**( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos**	
Saldo Inicial							
						% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				0	0,00%	0,00%
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R$)
Não houve movimentações no período.							
Saldo Final							
						% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				0	0,00%	0,00%

Observações:

Exclui participações acionárias detidas por administradores que também são acionistas controladores da Companhia.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas
Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002 e Item 9.1.3 – Regulamento de Listagem do Novo Mercado

Entre os dias 1º e 30 de setembro de 2017, não houve movimentação de valores mobiliários e derivativos que tenha alterado a posição consolidada dos órgãos da Companhia, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002 e do item 9.1.3 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Denominação da Companhia: CAMIL ALIMENTOS S.A.							
Grupo e Pessoas Ligadas	**( ) Controladores**	**( ) Conselho de Administração**	**( ) Diretoria**		**(X) Conselho Fiscal**	**( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos**	
Saldo Inicial							
						% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				0	0,00%	0,00%
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R$)
Não houve movimentações no período.							
Saldo Final							
						% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				0	0,00%	0,00%

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas
Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002 e Item 9.1.3 – Regulamento de Listagem do Novo Mercado

Entre os dias 1º e 30 de setembro de 2017, não houve movimentação de valores mobiliários e derivativos que tenha alterado a posição consolidada dos órgãos da Companhia, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002 e do item 9.1.3 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Denominação da Companhia: CAMIL ALIMENTOS S.A.							
Grupo e Pessoas Ligadas	**( ) Controladores**	**( ) Conselho de Administração**	**( ) Diretoria**		**( ) Conselho Fiscal**	**(X) Órgãos Técnicos ou Consultivos**	
Saldo Inicial							
						% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				0	0,00%	0,00%
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R$)
Não houve movimentações no período.							
Saldo Final							
						% de participação	
						Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Ordinárias				0	0,00%	0,00%